

Edital de Processo Seletivo para Portadores de Diploma 2º semestre 2020

O Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros – FEI torna pública a abertura do Processo Seletivo para Portadores de Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação de instituições no país ou de Diploma de curso de graduação obtido em instituição estrangeira revalidado no Brasil.

1. Cursos oferecidos

Os cursos oferecidos pelo Centro Universitário FEI são os seguintes:

1.1. Engenharia: período integral – Habilitações:

CURSO/HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
Engenharia de Automação e Controle	Portaria P-001 - 13/10/2008 Resolução R-01 - 13/10/2008	Portaria nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018
Engenharia Civil	Decreto nº 90.781 - 29/12/1984	Portaria nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018
Engenharia Elétrica	Portaria nº 7 - 20/12/1963	Portaria nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018
Engenharia de Materiais	Portaria R-20 - 16/09/2002	Portaria nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018
Engenharia Mecânica	Decreto nº 24.770 - 04/05/1948	Portaria nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018
Engenharia Mecânica, ênfase Automobilística	Portaria nº 8 - 07/11/1963	Portaria nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018
Engenharia de Produção	Portaria R-21 - 16/09/2002	Portaria nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018
Engenharia Química	Decreto nº 20.942 - 15/04/1946	Portaria nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018
Engenharia de Robôs (*vagas somente até o 5º período do curso)	Portaria R-17 - 08/11/2018 (curso novo)	Graduação da primeira turma prevista para 2º semestre de 2023. O MEC reconhece o curso apenas após a graduação da primeira turma.

- Duração do curso: 5 (cinco) anos.
- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira.

1.2. Engenharia: período noturno – Habilitações:

CURSO/HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
Engenharia Elétrica	Portaria nº 7 - 20/12/1963	Portaria nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018
Engenharia Mecânica	Resolução R-02 - 17/12/2008	Portaria nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018
Engenharia Mecânica, ênfase Automobilística	Portaria nº 8 - 07/11/1963	Portaria nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018
Engenharia de Produção	Portaria nº R-21 - 16/09/2002	Portaria nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018

- Duração do curso: 6 (seis) anos.
- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda-feira a sábado.

1.3. Ciência da Computação: período noturno

CURSO/HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
Ciência da Computação	Portaria nº 103 - 25/01/1999	Portaria nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018

- Duração do curso: 4 (quatro) anos.
- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda-feira a sábado.

1.4. Administração – *campus* São Bernardo do Campo: período noturno

CURSO/HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
Administração	Decreto nº 70.682/72 - 08/06/1972	Portaria nº 265 - 03/04/2017, D.O.U - 04/04/2017

- Duração do curso: 4 (quatro) anos.
- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira.

1.5. Administração – *campus* Liberdade: períodos matutino e noturno

CURSO/HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
Administração	Decreto nº 50.164/61 - 30/01/1961	Portaria nº 265 - 03/04/2017, D.O.U - 04/04/2017

- Duração do curso: 4 (quatro) anos.
- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira.

1.6. A Instituição poderá por razões pedagógicas, visando a modernização e o aprimoramento contínuo dos programas, alterar os currículos dos cursos oferecidos desde que aprovados pelo Colegiado Superior da Instituição.

1.7. Os cursos ofertados neste Edital poderão ter, respeitada a legislação vigente, parte de suas aulas desenvolvidas com o apoio de tecnologias de informação e comunicação e ambientes virtuais de aprendizagem, objetivando garantir a contínua atualização e aprimoramento da experiência discente, sempre amparadas pelas diretrizes indicadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos aprovados pelo Colegiado Superior da Instituição.

2. Inscrições

2.1. Período de inscrição

As inscrições devem ser realizadas a partir de 9 horas do dia 18 de maio até às 18 horas de 30 de junho de 2020.

Exclusivamente para este processo seletivo, a inscrição deve ser feita pelo email como indicado na seção 2.3 deste edital.

2.2. Taxa de inscrição

Os candidatos devem efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais).

Não haverá, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

2.3. Procedimentos necessários:

- a) Analisar o currículo do curso da FEI pretendido cujas informações estão no portal www.fei.edu.br, incluindo ementa e carga horária de cada disciplina;

- b) Se o curso pretendido for congênere com o curso concluído, e o candidato quiser solicitar análise de equivalência de disciplinas, deve preencher o formulário de dispensa de disciplinas equivalentes (formulário disponível em <https://portal.fei.edu.br/Pagina/portadores-de-diploma>);
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- d) Enviar e-mail para transferencia@fei.edu.br, indicando no campo “assunto” **Portador de Diploma**, com o seguinte conteúdo:

1) Informações no corpo do email:

- nome completo;
- telefones para contato e endereço completo;
- instituição e curso de origem;
- curso pretendido na FEI.

2) Anexos:

- formulário de dispensa de disciplinas equivalentes, se for o caso;
- cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- cópia da identidade (RG);
- cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- cópia do diploma de graduação;
- comprovante de revalidação do diploma (somente para diplomas obtidos em instituições estrangeiras);
- cópia do histórico escolar expedido pela instituição de origem;
- cópia do conteúdo programático das disciplinas expedido pela instituição de origem (somente se pretende solicitar análise de equivalência).

O histórico escolar deve conter: (i) a relação das disciplinas cursadas com aprovação, com as respectivas notas finais, carga horária; (ii) data de colação de grau; (iii) dados sobre a forma de ingresso na instituição (processo seletivo); (iv) informações sobre a situação de regularidade no ENADE quando aplicável.

O portador de diploma obtido na própria FEI não precisará anexar as cópias do diploma, histórico escolar e conteúdo programático de disciplinas cursadas.

2.4. O Portador de Diploma que tenha estudado em mais de uma Instituição de Ensino Superior e for solicitar análise de equivalência de disciplinas, deve apresentar a documentação acadêmica de cada uma delas, não sendo aceitas transcrições de dispensas.

2.5. A análise de disciplinas equivalentes será feita com base no histórico escolar do candidato, considerando seu desempenho acadêmico e o conteúdo programático e carga horária das disciplinas cursadas na instituição de origem. O resultado dessa análise implica o enquadramento do candidato em um período do curso que tenha vaga disponível.

2.6. Informações poderão ser obtidas no *campus* sede do Centro Universitário FEI, em São Bernardo do Campo/SP – telefone: (0xx11)4353-2903 ou na Secretaria do *campus* São Paulo/SP – telefone: (0xx11)3274-5200 ramais: 5240/5241.

3. Divulgação dos Resultados

O resultado do deferimento da inscrição e da análise de disciplinas equivalentes, se for o caso, será divulgado por e-mail aos candidatos a partir de 15 de julho de 2020.

Quando houver solicitação de análise de disciplinas equivalentes, o resultado indicará o período em que o candidato seria enquadrado no curso pretendido. O resultado da análise realizada ficará disponível na secretaria geral da FEI.

4. Matrícula

4.1. O período de matrícula para o segundo semestre de 2020 é: **17 a 22 de julho de 2020.**

4.2. Documentação necessária

No ato da matrícula, os convocados deverão apresentar 1 cópia autenticada ou 1 cópia simples acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Cédula de Identidade;
- d) 01 foto 3x4 (recente);
- e) Comprovante de residência (uma cópia simples);
- f) Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Diploma do curso de graduação;
- i) Comprovante de revalidação do diploma (somente para diplomas obtidos em instituições estrangeiras);
- j) Histórico escolar expedido pela instituição de origem.

O portador de diploma obtido na própria FEI não precisará apresentar os documentos dos itens f) a j).

4.3. O Centro Universitário FEI reserva-se o direito de alterar data, horário e local das matrículas desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita, com a adequada antecedência, pela Internet e nos murais dos *campi*.

5. Informações: <https://portal.fei.edu.br/Pagina/portadores-de-diploma>

São Bernardo do Campo, 14 de maio de 2020.

Prof. Dr. Gustavo Henrique Bolognesi Donato
Reitor